1	Formulário de cadastro <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2023/33_FORMULARIO_CADASTRO.pdf>

DOCUMENTOS (Fotocópias legíveis e autenticadas ou conferidas com os originais pela servidora ou pelo servidor responsável pela recepção dos documentos listados abaixo (art. 22, § 3°, da Lei n° 13.800/2001[estadual]). Porém, tratando-se de documentos expedidos em formato digital, deverão ser apresentadas fotocópias legíveis contendo o respectivo código verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.)	
2	Carteira de Identidade Civil (RG)
3	CPF
4	Título de Eleitor
5	Comprovante do estado civil: **a)** Sendo solteira(o): certidão de nascimento; **b)** Sendo casada(o): certidão de casamento; **c)** Sendo separada(o): certidão de casamento com averbação da separação; **d)** Sendo divorciada(o): certidão de casamento com averbação do divórcio; **e)** Sendo viúva(o): certidão de casamento com anotação de óbito.
6	Comprovante de endereço em nome próprio ou declaração para fazer prova de residência, firmada nos termos do art. 1° da Lei n° 7.115/1983[federal]
7	Diploma que comprove a escolaridade exigida para a investidura no cargo público, conforme o edital do concurso, devidamente reconhecido por instituição competente
8	Comprovante de registro no órgão de classe, quando exigível a qualificação profissional para a investidura em cargo público de área especializada
9	CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida, quando for requisito para a investidura no cargo público
10	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
11	Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (nomeado do sexo masculino)
12	1 fotografia 3 x 4 cm (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente)
13	Certidão negativa de crimes eleitorais (art. 5°, II c/c o art. 23, I, da Lei n° 20.756/2020[estadual]) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
14	Certidão de quitação eleitoral (art. 5°, III c/c o art. 23, I, da Lei n° 20.756/2020[estadual]) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

	DECLARAÇÕES
15	Declaração sobre acumulação ou não de cargos públicos, empregos e/ou funções, bem como de proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social (art. 23, II, "b", da Lei n° 20.756/2020[estadual]) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/4_DECLARACAO_SOBRE_ACUMULACAO_OU_NAO_DE_CARGOS_PUBLICOS_EMPREGOS_FUNCOES_BEM_COMO_DE_PROVENTOS_APOSENTADORIA_REGIME_PROPRIO_PREVIDENCIA_SOCIAL.pdf>
16	Declaração de vínculo familiar/parentesco <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf>
17	Declaração de conta bancária <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/8-DECLARACAO_CONTA_BANCARIA.pdf>
18	Declaração sobre o exercício anterior de atividades no Poder Judiciário <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/12-DECLARACAO_SOBRE_EXERCICIO_ANTERIOR_ATIVIDADES_PODER_JUDICIARIO.pdf>
19	Declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia (art. 28, IV, da Lei n° 8.906/1994[federal]) – apenas se a(o) nomeada(o) for bacharela ou bacharel em Direito <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/9-DECLARACAO_DE_INCOMPATIBILIDADE_COM_EXERCICIO_ADVOCACIA.pdf>
20	Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo efetivo (art. 23, II, "c", da Lei n° 20.756/2020[estadual]) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/6_DECLARACAO_SOBRE_EXISTENCIA_OU_NAO_DE_IMPEDIMENTO_EFETIVO.pdf>
21	Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Receita Federal, com o comprovante de entrega, mas sem o número do recibo (art. 23, II, "a", da Lei n° 20.756/2020[estadual] e art. 13, *caput*, da Lei n° 8.429/1992[federal]) **Observação:** caso a(o) nomeada(o) esteja dispensada(o) de entregá-la ao referido órgão, de acordo com as respectivas Instruções Normativas (IN), deverá apresentar a declaração mencionada no item seguinte
22	Declaração de dispensa de apresentação da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física perante a Receita Federal (ver o item anterior) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/2-DECLARACAO_DISPENSA_APRESENTACAO_DECLARACAO_AJUSTE_ANUAL_IMPOSTO_SOBRE_RENDA_PESSOA_FISICA_PERANTE_RECEITA_FEDERAL.pdf>

PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (art. 23, III, da Lei n° 20.756/2020estadual)	
23	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado de Goiás (ou positiva com efeitos de negativa de débitos, na forma da lei) <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

PARA FINS DE REALIZAÇÃO PRÉVIA DE EXAME ADMISSIONAL PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
(art. 21 da Lei n° 20.756/2020estadual)
- a serem apresentados DEPOIS da nomeação, mas ANTES da posse -

Observações:

1ª) os resultados dos exames de Eletrocardiograma (ECG) e Raio-X deverão ser assinados por médicas(os) com RQE em Cardiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, respectivamente;

2ª) não há restrição quanto à assinatura digital, desde que possível sua validação por meio eletrônico no momento da avaliação pericial;

3ª) todos os originais dos resultados dos exames e dos laudos serão retidos pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado de Goiás no momento da avaliação admissional.

A Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado de Goiás está situada à Avenida 85, nº 603, Setor Sul, Goiânia-GO.
Telefone: (62) 3216-7660

24	Documento oficial de identificação, com foto (original)
25	Formulário de exame admissional impresso, preenchido, datado e assinado com caneta preta ou azul <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2023/Formulario_exame_admissional_.pdf>
26	Hemograma completo (validade: 3 meses)
27	Glicemia de jejum (validade: 3 meses)
28	Sorologia para Chagas – Imunofluorescência para Tripanossomíase Americana (validade: 1 ano)
29	Lipidograma (validade: 3 meses)
30	Creatinina (validade: 3 meses)
31	TGO e TGP (validade: 3 meses)
32	Gama GT (validade: 3 meses)

33	PSA (para homens acima de 40 anos) Observação: homens entre 40 e 50 anos: 1 ano de validade; acima de 50 anos: 6 meses de validade
34	Audiometria tonal via aérea e óssea (validade: 6 meses)
35	Eletrocardiograma (ECG), com laudo médico (validade: 6 meses)
36	RX do tórax PA/Perfil, com laudo médico (validade: 6 meses). Exame dispensado no caso de gravidez, comprovada por exames obstétricos
37	Laudo Oftalmológico (emitido por médico oftalmologista com RQE – Registro de Qualificação de Especialista junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM; validade: 3 meses)
38	Laudo Psiquiátrico (emitido por médico psiquiatra com RQE – Registro de Qualificação de Especialista junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM; validade: 3 meses)

PARECER MÉDICO	
39	Parecer da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado de Goiás, atestando que o(a) nomeado(a) possui aptidão física e mental para a investidura no cargo público - **a ser apresentado por ocasião da posse (arts. 3°, parágrafo único, 5°, VI e § 2° e 23, I, da Lei n° 20.756/2020[estadual])**

Para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS), por meio dos seguintes canais de atendimento:

* Telefones: (62) 3216-2999 e 3216-2952 (WhatsApp);

* *E-mail* <drhatendimento.daas@tjgo.jus.br>.